



M. Franco

Câmara Municipal do Nordeste

ATA N.º 12

---Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila do Nordeste, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Srs. Marco Paulo Rebelo Mourão, Sara Raquel Mendonça de Sousa, Rafael Melo Branco e Flávio da Silva Soares. -----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR--------

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia catorze de março corrente, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

---O Sr. Vereador Flávio da Silva Soares não votou a presente ata em virtude de não ter participado na reunião a que respeita a mesma. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---O Sr. Vereador Marco Mourão usou da palavra para informar que se confirmou a expectativa que o Município tinha sobre a sua participação na Bolsa de Turismo de Lisboa, já que se verificou uma elevada afluência ao pavilhão dos Açores, o que contribui para a divulgação da região e do Nordeste, sendo por isso mais uma aposta ganha, pelo que a iniciativa é para continuar nos próximos anos, como forma de promoção e desenvolvimento do turismo deste Concelho.-----

---Deixou um agradecimento muito especial aos quatro colaboradores do Município que estiveram presentes no referido certame, referindo tratar-se de uma tarefa que não é muito fácil, ao contrário do que alguns pensam, tendo em conta o elevado número de horas a fio que

Nordeste, 28 de março de 2022



permaneceram no local, onde deram o seu melhor na divulgação do concelho do Nordeste. Agradeceu igualmente às empresas do ramo do turismo do concelho que também marcaram presença no stand do Nordeste.-----

---Aproveitou ainda este período para dar conhecimento das atividades desenvolvidas no concelho, nos últimos dias, muitas delas vocacionadas para o desporto de natureza, e da iniciativa do Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste, em parceria com este Município, nomeadamente:-----

---1. Desportos radicais que decorreram na Ribeira dos Caldeirões, designadamente, CANYONING, SLIDE, RAPPEL E BTT, sendo um evento com muita adesão, onde os participantes demonstram sempre grande interesse e motivação, promovendo um dos locais que maior potencial apresenta para a prática do Canyoning no nosso concelho; -----

---2. Torneio de Bubble Football e Fitball Football, que teve lugar no Pavilhão da Escola Básica e Secundária do Nordeste, com a participação de muitas equipas locais e de outros concelhos; ---

---3. Comemoração do Dia da Poesia, na Casa João de Melo, tendo para o efeito sido convidado o Agrupamento de Escuteiros de Santo António Nordestinho para um momento de dramatização e de leitura de poesia, associada ao Dia Mundial da Árvore; -----

---4. Atuação do grupo de teatro dos Fenais da Luz, no Centro Municipal de Atividades Culturais do Nordeste, neste último sábado, tendo sido um momento de boa disposição, ao que o Sr. Vereador Marco Mourão manifestou o desejo dos nordestenses retomarem a sua presença nas atividades promovidas pelo Município;-----

---O Sr. Vereador Marco Mourão aproveitou ainda a oportunidade para informar que no próximo dia cinco de abril, terá lugar a sessão de apresentação pública do Projeto da Zona Balnear da Foz da Ribeira, no Centro Municipal de Atividades Culturais, nesta Vila do Nordeste, esperando que a mesma seja muito participada, dado tratar-se de um projeto muito ansiado pelos nordestenses.-----

---Seguidamente, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para transmitir que tinha contactado o Sr. Presidente da Câmara Municipal das Velas para manifestar em seu nome pessoal e da vereação solidariedade para com a população de São Jorge pela crise sísmico vulcânica que se está a registar neste momento, bem como para disponibilizar a colaboração deste Município, na eventualidade de se tornar necessário, tendo o autarca velense



Alf. Simas

Câmara Municipal do Nordeste

agradecido o apoio manifestado, dizendo que de momento a situação estava controlada e que não havia necessidades acrescidas.-----

---Também no seguimento do requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Rafael Branco, no dia vinte e cinco de março corrente, o Sr. Presidente da Câmara entregou ao mesmo a informação solicitada, nomeadamente os apoios atribuídos às instituições deste Concelho, no ano de dois mil e vinte e um.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR/RELATÓRIO DE ANÁLISE**-----

---Presente o relatório referenciado em epígrafe, contendo a lista final de ordenação dos candidatos às Bolsas de Estudo, elaborada nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do respetivo regulamento. -----

---Sobre o assunto, o Sr. Presidente da Câmara lamentou o facto de não se poder contemplar os seis candidatos com a atribuição de uma bolsa de estudo, dado que o respetivo regulamento não o permitia, por se encontrar definido no mesmo a atribuição de apenas cinco bolsas de estudo, mas que futuramente seria uma situação a rever, através da alteração do regulamento sobre a matéria em questão. -----

---O Sr. Vereador Rafael Branco também usou da palavra para manifestar o seu apreço pela atribuição das referidas bolsas de estudo, referindo que numa sociedade desenvolvida e nos dias de hoje é importante apostar na formação, aproveitando para desejar aos jovens estudantes, os maiores sucessos na sua vida académica. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o referido relatório e atribuir aos candidatos Telma Cabral Costa Simas, Pedro Jorge Pacheco Araújo, Eduarda Cabrera Bellini Henares, Inês Nunes Sousa e Tomás Moniz Matos uma bolsa de estudo no montante global de € 1.100,00 (mil e cem euros) a pagar em dez mensalidades de € 110,00 (cento e dez euros) cada. -----

---O Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão não participou na votação do presente assunto por se encontrar impedido, nos termos do disposto nos artigos 69.º e alínea b) do 70.º do

Nordeste, 28 de março de 2022



Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por ser parente em segundo grau da linha colateral de um dos candidatos.-----

---Em cumprimento do preceituado no artigo 55.º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Vereador ausentou-se da sala no momento da discussão e da votação do presente assunto.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---PROPOSTA – INICIO DO PROCEDIMENTO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE DO CONCELHO DO NORDESTE-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pela Sra. Vereadora Sara Raquel Mendonça de Sousa, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"O município dispõe de atribuições nos domínios ação social e habitação, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

---Não obstante as diversas áreas de atuação de apoio aos munícipes disponibilizadas pelo Município de Nordeste, urge a promoção da atualização da proteção dos direitos fundamentais dos munícipes, salvaguardando as suas condições de habitabilidade e consubstanciando, desta forma, o princípio da adequação à nova realidade.-----

---Com a crescente pressão do mercado imobiliário, concluiu-se que existe, atualmente, um grande diferencial entre a oferta e procura de fogos para aquisição habitacional, verificando-se nos últimos anos, um aumento no valor dos terrenos e fogos, tornando o acesso à habitação própria permanente cada vez mais difícil.-----

---Sem ignorar as responsabilidades que neste domínio cabem ao Estado Central e ao Governo Regional, as políticas municipais de habitação devem contribuir para gerar condições de acesso à habitação que permitam fixar a população residente e atrair, muitos dos que, nos últimos anos, não encontraram habitação no mercado de aquisição e construção no concelho de Nordeste.-----

---Em suma, pretende-se contribuir para a fixação e atração de novos residentes, bem como apoiar o acesso à habitação pela autarquia nordestense, dando, assim, observância à resolução dos problemas quantitativos em matéria de desertificação no concelho.-----



Handwritten signature

Câmara Municipal do Nordeste

---Considerando o poder regulamentar próprio que é atribuído às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º da já mencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

---Considerando a necessidade da criação de um regulamento que defina e regule a concessão de um apoio financeiro a atribuir pelo Município de Nordeste para aquisição de habitação própria permanente, contribuindo para a fixação e atração de novos residentes nesta área geográfica. -----

---Considerando que o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece que deve ser dada publicação do início do procedimento dos regulamentos administrativos, bem como as suas alterações e que a mesma é realizada na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma com o se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -----

---Assim, proponho que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos ao Município, conforme o disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determine que:-----

---a) Seja dado início ao procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento Municipal para Apoio na Aquisição de Habitação Própria Permanente no Concelho de Nordeste, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA; -----

---b) O prazo para constituição de interessados e para apresentação de contributos para a elaboração do referido regulamento, por escrito, seja fixado em 10 dias; -----

---c) A publicação do início do procedimento seja efetuada de acordo com o disposto no referido n.º 1 do artigo 98.º do CPA, bem como por edital a afixar nos lugares de estilo; -----

---d) A direção do procedimento administrativo seja delegada no Presidente da Câmara Municipal do Nordeste, nos termos e para os efeitos do n.º 2 e 4 do artigo 55.º do CPA.”-----

---O Sr. Presidente da Câmara interveio para referir que o presente regulamento visava sobretudo a fixação e atração de novos residentes, apoiando no acesso à habitação, criando



melhores condições de vida e evitando assim a desertificação do concelho. Por outro lado disse também que esta medida vinha de encontro a um dos compromissos eleitorais. -----

---Seguidamente, usou da palavra o Sr. Vereador Flávio Soares para manifestar a sua satisfação com esta iniciativa, afirmando também que a mesma ia ao encontro duma das propostas do manifesto eleitoral do Partido Social Democrata e que se traduz num esforço financeiro da autarquia para atrair e fixar mais jovens casais no concelho, dizendo ainda que se tratava de uma matéria transversal ao Governo Regional, mas que cada entidade, dentro da sua área fazia aquilo que lhe competia em prol da melhoria da qualidade de vida dos nordestenses, sendo por isso verdadeiros parceiros na resolução dos problemas relacionados com a habitação no nosso concelho.-----

---O Sr. Vereador Rafael Branco também deu o seu voto positivo a esta medida, referindo que a mesma apenas pecava por tardia e que constava de ambas as candidaturas a esta Câmara Municipal, salientando que uma habitação é um pilar para o desenvolvimento da família, uma medida de combate à diminuição da população e melhoria da qualidade de vida dos nordestenses.-----

---Por último, interveio o Sr. Presidente da Câmara para referir que os apoios da autarquia são criados consoante a disponibilidade financeira do Município e que gostaria que o mesmo até fosse maior ou até mesmo criar outros tipos de ajuda, mas que tinha compromissos a honrar, nomeadamente com o PAM – Programa de Ajustamento Municipal, afirmando também que estava satisfeito por esta Câmara Municipal estar alinhada com a estratégia definida para esta e outras situações, assim como o espírito cooperativo existente entre os eleitos, o que era benéfico para o nosso concelho. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---PROPOSTA/AJUSTE DIRETO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO, INCLUINDO A LOJA DE CONVENIÊNCIA -----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----



---"Por deliberação da Câmara Municipal de 17/01/2022 foi aberto Concurso Público para a Atribuição do Direito de Exploração do Parque de Campismo, incluindo a Loja de Conveniência, ao abrigo do estipulado no n.º 1 do artigo 21.º do Código dos Contratos Públicos. -----

---O procedimento por Concurso Público realizou-se através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública SaphetyGov, onde foram introduzidas as peças do procedimento e o anúncio publicado no Diário da República, II Série, n.º 18 de 26 de janeiro. -----

---Apenas foi submetida na respetiva plataforma a proposta apresentada pelo concorrente Fábio Vieira Ribeiro.-----

---Analisada a proposta, de acordo com as condições expressas no Programa do Procedimento, o júri verificou a existência de motivo de exclusão da proposta apresentada por Fábio Vieira Ribeiro, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, por não apresentar o documento exigido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º e alínea a) do n.º 1 da cláusula 8.ª do Programa do Procedimento, nomeadamente a Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos. -----

---Foi concedido um prazo de cinco dias para o concorrente se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de Audiência Prévia, o qual nada disse. -----

---Face ao que antecede e considerando que a única proposta apresentada foi excluída e extinto o referido procedimento na reunião da Câmara Municipal de 28/02/2022. -----

---Considerando que nos termos do n.º 1, alínea b) do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, qualquer que seja o objeto do contrato a celebrar, pode adotar-se o ajuste direto quando em anterior concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação, todas as propostas apresentadas tenham sido excluídas, desde que o caderno de encargos não seja substancialmente alterado em relação ao daquele concurso. -----

---Considerando que ao abrigo da alínea b), do n.º 4 do referido artigo 24.º, a decisão de escolha do ajuste direto só pode ser tomada no prazo de seis meses a contar da decisão de exclusão de todas as propostas apresentadas, caducando se, durante esse prazo, não for formulado convite à apresentação de proposta. -----

---De acordo com, a regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, proponho a adoção de um Ajuste Direto, nos termos da referida alínea b), do n.º 1 do artigo



24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

---Mais proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

---1. Aprovar as peças do procedimento, em anexo, designadamente: -----

---a) Convite; -----

---b) Caderno de Encargos.-----

---2. Relativamente à tramitação procedimental, que seja convidado Fábio Vieira Ribeiro a apresentar proposta; -----

---3. Que seja designado o Gestor do Contrato.” -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

---1. Aprovar a presente proposta; -----

---2. Nomear gestor do contrato, a Coordenadora da Secção de Taxas e Licenças, Maria Gorete Lopes Amaral Dutra. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---O Sr. Vereador Rafael Branco manifestou o desejo dos maiores sucessos para o novo cessionário do Parque de Campismo, à semelhança do que já tinha referido anteriormente para os da Hospedaria e do Moinho, salientando ainda que era bom ver o concelho dinamizar-se na área da natureza, uma das maiores valências do Nordeste. -----

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÕES SOBRE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

---Presentes duas informações, da Secção de Aprovisionamento, dando conta dos despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal, relativo à assunção dos seguintes compromissos plurianuais:-----

---Prestação de Serviços de Medicina Veterinária, adjudicada à empresa Viviana & Mota Serviços Veterinários, Lda, no valor de € 12.000,00 (doze mil euros) a pagar em dois anos económicos, conforme se indica:-----

---Ano de 2022 - € 9.000,00(nove mil euros);-----

---Ano de 2023 - € 3.000,00 (três mil euros).-----



Handwritten signature

Câmara Municipal do Nordeste

---Prestação de Serviços de Técnico Responsável pela Aplicação e Armazenagem de Produtos Fitofarmacêuticos, adjudicada à empresa Paulo Miguel Andrade Rego, Unipessoal, Lda no valor de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros) a pagar em dois anos económicos, conforme se indica:-----

---Ano de 2022 - € 1.600,00 (mil e seiscentos euros);-----

---Ano de 2023 - € 800,00 (oitocentos euros).-----

---Aos valores supramencionados acresce o Iva à taxa legal em vigor. -----

---A Câmara tomou conhecimento das referidas informações e deliberou, por unanimidade enviar as mesmas à Assembleia Municipal. -----

---SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA – INFORMAÇÃO/OBJETIVOS, RELATÓRIO E INDICADORES DA CARTILHA DA SUSTENTABILIDADE DOS AÇORES-----

---Presente uma informação, datada de vinte e um março, subscrita pela Técnica do Gabinete de Comunicação e Cultura, Sandy Resendes Carreiro, remetendo a este órgão a documentação referenciada em epígrafe, para efeitos de aprovação.-----

---Mais informa que a cartilha de sustentabilidade dos Açores é uma iniciativa do Governo Regional dos Açores para reforçar o desenvolvimento sustentável de todo o território, visando apoiar a adoção dos princípios da Agenda 2030 de forma inclusiva e abrangente nos diversos setores da sociedade. A cartilha está perfeitamente alinhada com os dezassete objetivos de desenvolvimento sustentável (ambiente, sociedade e economia), tendo um papel fundamental para a sua materialização nos Açores. Este é um importante contributo para um mundo mais justo, mais digno, mais inclusivo e sustentável. -----

---Assim, até trinta de março terá de ser submetido na plataforma online da cartilha os referidos documentos, que terão de ser aprovados em reunião de Câmara e que incluem os objetivos, relatório e indicadores para os primeiros anos desta iniciativa. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar os objetivos, relatório e Indicadores da Cartilha da Sustentabilidade dos Açores. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Nordeste, 28 de março de 2022



Câmara Municipal do Nordeste

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE: -----

---Aprovação de Alterações Orçamentais-----

---Foram aprovadas a 8.ª, 9.ª e 10.ª alterações ao Orçamento da Despesa, bem como a 8.ª e 9.ª às Grandes Opções do Plano, do corrente ano, nos valores, respetivamente, de € 17.700,00 (dezassete mil e setecentos euros), € 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos euros), € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros), € 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos euros) e € 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos euros). -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----


---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte e dois de março corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais - € 2.398.144,55 (dois milhões trezentos noventa e oito mil cento e quarenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos); -----

---Operações não orçamentais - € 59.286,15 (cinquenta e nove mil duzentos oitenta e seis euros e quinze cêntimos). -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e vinte minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi. -----



Maria de Deus Franco

Nordeste, 28 de março de 2022